

# Câmara Municipal de Crisópolis

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**Portaria/ Decreto nº 06 de 21 de Dezembro de 2015.**

Ó PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2015;

# Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2014, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2015, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a. Sr. *Jovane Pereira dos Santos* - Presidente;

b. Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro;

c. Sr. Tania Rejane dos Santos - Membro;

d. Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente de Crisópolis, 21 de Dezembro de 2015.**

*Jose Galney da Silva Severo*  
Jose Galney da Silva Severo  
Presidente

*Dernevaldo Bispo dos Santos*  
Dernevaldo Bispo dos Santos  
Controle Interno

# Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Portaria/Decreto nº 07 de 21 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

## CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2015 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Sr. Giovane Pereira dos Santos - Presidente;

b) Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro;

c) Sr. Tania Rejane dos Santos - Membro;

d) Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 21 de Dezembro de 2015.

José Gilney da Silva Severo  
Presidente

Denevaldo Bispo dos Santos  
Controlador Interno

# Câmara Municipal de Crisópolis

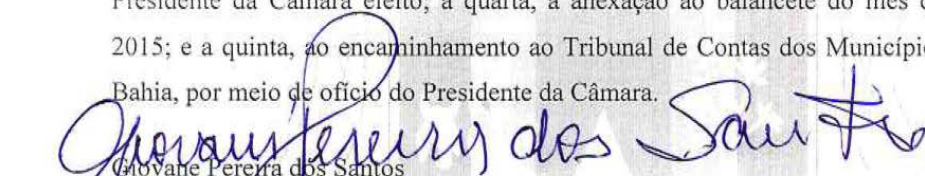


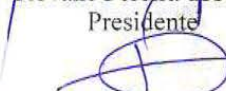
## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SALDO EM CAIXA

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2015, designados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Crisópolis, o servidor Juvenal da Silva Argolo, abaixo assinados, procederam à verificação do dinheiro (moeda corrente do país) e de cheques a crédito da Câmara existentes no dia mencionado em poder e sob a guarda do Tesoureira, Sr<sup>a</sup>. Tânia Rejane Alves dos Santos, havendo constatado que o numerário é da ordem de R\$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais) e o valor em cheques de R\$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais) após a compensação de cheque este saldo corresponderá a R\$ 0,00 (ZERO REAIS); que, em tais importâncias, não se incluem vales, cautelas ou quaisquer outras espécies de papéis. O referido é verdade e, por esta declaração, responsabilizam-se os signatários, inclusive a própria Tesoureira, que também o assina, em sinal de concordância.

Este documento foi lavrado em cinco vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à documentação da Tesoureira; a segunda, ao arquivo da Câmara; a terceira, ao Presidente da Câmara eleito; a quarta, à anexação ao balancete do mês de dezembro de 2015; e a quinta, ao encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio de ofício do Presidente da Câmara.

  
Giovane Pereira dos Santos  
Presidente

  
Denycarlos Nicolau dos Santos  
Membro

Tânia Rejane Alves dos Santos  
Membro



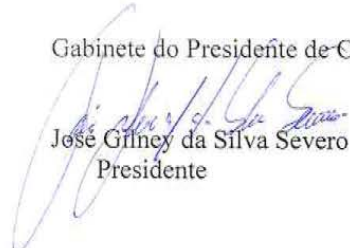
  
Juvenal da Silva Argolo  
Membro


REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 31 de Dezembro de 2015.

  
José Gilney da Silva Severo  
Presidente

  
Dernevaldo Bispo dos Santos  
Controlador Interno